



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut. 150

LEI Nº 146/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EDIÇÃO Nº. 39

de 17 a 21 08 09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0061.2.060.000 - Atendimento a Portadores DST

Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0061.2.060.000 - Atendimento a Portadores DST

Fonte: 32497 – Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 13.08.09

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

vt - Vida Sim – Drogas Não

